



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Engenheiro Roberto Gonçalves Menezes, nº 56 - Bairro Centro, Maceió/AL, CEP 57020-680
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2022

Processo nº 08768.000931/2022-61

Unidade Gestora: 194077

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

1.1. O Chefe do SEAD - IVANA GOMES VIEIRA, CPF 404 778 514 87, **RECONHECE** a situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Inciso I do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, bem como, desobriga a Administração a realização de certame licitatório, por qualquer de suas modalidades, a teor daquele Diploma, que di-lo:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou **contratação de serviços** que só possam ser fornecidos por produtor, **empresa** ou representante comercial **exclusivos**; (destaque em negrito não constante no original).

2. OBJETO

2.1. Pagamento da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares - **TRSD** de autoria da Prefeitura da Cidade do Recife.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. Dessa forma, resta a execução eletrônica junto ao Sítio do Comprasgovernamentais, visando o lançamento eletrônico da inexigibilidade de Licitação, por inviabilidade de competição, na forma que aduz o contido na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

4. DA EXEQUIBILIDADE DO ATO

4.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

4.2. Da Publicação:

4.3. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;

9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o “SECOI Comunica nº 06/2005”, dando-lhe a seguinte redação: “a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93. (grifo nosso)

4.4. Entendimento ratificado para a não publicação na Imprensa Oficial de acordo com as Orientações Normativas da AGU nº 33 e 34, de 13 de dezembro de 2011.

Reconheço a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO e carreamos o presente documento para **RATIFICAÇÃO** pelo Ordenador de Despesas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

(assinado eletronicamente)
RODRIGO ORESTES LINS
Chefe da Divisão Técnica
DIT/CR-NE I

Diante dos dados expostos, o Coordenador Regional da Coordenação Regional Nordeste I, **MÁRCIO JOSÉ NERI DONATO**, CPF sob nº 803.267.904-, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro Inciso I do Artigo 74, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021 e **AUTORIZA**, com fulcro no Decreto nº 10.193/19.

Ao Sead/CR-NE I, lançar **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** no SIASG e posteriormente, ao Seplan/CR-NE I, para emissão de empenho(s) em favor da **Prefeitura da Cidade do Recife, CNPJ: 10565000000192**, referente a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação dos Resíduos Sólidos Domiciliares - **TRSD**, sequencial 116355.8, Inscrição Imobiliária nº 1.1495.080.03.0245.0000-7, do prédio de pertencente a FUNAI, sito a Avenida João de Barros, 668, Boa Vista, Recife, com valor atualizado de valor de R\$ 31.853,77 (trinta e hum mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e setenta e sete centavos), SEI (4386529 e 4395765)

(assinado eletronicamente)

MÁRCIO JOSÉ NERI DONATO
Coordenador Regional
CR-NE I



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Gomes Vieira, Chefe de Serviço**, em 04/10/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4546237** e o código CRC **1BAEC1E5**.